

**Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU**

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.353

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1987

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro da Vila Tinguá”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro da Vila Tinguá, com sede provisória à Rua Tiroleza nº 122, Queimados 2º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
16 de dezembro de 1987.**

Projeto n.º 217/87.

Jorge Barreto

Publicado 17/12/87

10 Gortual